



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 285/2013

Dispõe sobre o horário de expediente, de funcionamento do protocolo e da afixação de publicações nos Cartórios Eleitorais da 107ª Zona Eleitoral – Ribeirão Bonito, 163ª Zona Eleitoral – Osvaldo Cruz, 301ª Zona Eleitoral – Avaré e 363ª Zona Eleitoral - Maracaí, para as novas eleições municipais de 4 de agosto de 2013 nos municípios de Boa Esperança do Sul, Osvaldo Cruz, Itaí e Pedrinhas Paulista, nos termos da LC nº 64/90 e da Lei nº 9.504/97.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XVI, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o horário do atendimento ao público prestado pelos Cartórios Eleitorais que realizarão novas eleições nos municípios de Boa Esperança do Sul, Osvaldo Cruz, Itaí e Pedrinhas Paulista em 4 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos serviços de protocolo, em primeira instância, à vista da contagem dos prazos fixados em horas,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 64/90, bem como na Resolução TSE nº 23.373/2011 e Resoluções TRE n.ºs 281, 282, 283 e 284/2013, no tocante ao processamento dos pedidos de registro de candidaturas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.367/2011, no tocante ao processamento das representações por propaganda irregular, reclamações e pedidos de resposta,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.376/2012, no tocante ao exame e julgamento das prestações de contas das campanhas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 5 de julho e até o dia 6 de agosto próximo, o horário de atendimento ao público e o horário de funcionamento do protocolo nos Cartórios Eleitorais da 107ª Zona Eleitoral – Ribeirão Bonito, 163ª Zona Eleitoral – Osvaldo Cruz, 301ª Zona Eleitoral – Avaré e 363ª Zona Eleitoral - Maracáí será das 11 às 19 horas, devendo funcionar obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. No período mencionado no artigo 1º, a publicidade dos atos judiciais dar-se-á mediante afixação na sede do cartório, sempre às 13 horas e, se necessário, às 17 horas de cada dia.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 3º. Os prazos contados em horas que vencerem após o fechamento do protocolo ficarão prorrogados até trinta minutos após o horário normal de abertura no dia seguinte, vencendo-se às 11 horas e 30 minutos deste.

Art. 4º. A partir de 7 de agosto, os Cartórios Eleitorais mencionados no art. 1º não mais abrirão aos sábados, domingos e feriados e as decisões, salvo as referentes às prestações de contas de campanha, não mais serão publicadas em cartório.

Parágrafo único. A critério do Juiz Eleitoral, os Cartórios Eleitorais poderão funcionar nos dias 24, 25 e 31 de agosto para realização de serviços internos, conforme a estrita necessidade de serviço.

Art. 5º. Encerrado o período previsto no artigo 1º, o horário de atendimento ao público e de funcionamento do protocolo, nos referidos Cartórios Eleitorais, será das 12 às 18 horas.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 25 de junho de 2013.


Desembargador Alceu Penteado Navarro

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. C. Mathias Coltro'.

Desembargador Antonio Carlos Mathias Coltro

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Prestes Malerbi'.

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior'.

Juiz Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia'.

Juiz Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudia Campos Bernardo'.

Juíza Clarissa Campos Bernardo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Caruso Costabile e Solimene'.

Juiz Roberto Caruso Costabile e Solimene



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de junho de 2013, quinta-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 285/2013 . NADA MAIS.

São Paulo, 27 de junho de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kátia Vañó', written over a horizontal line.

Kátia Vañó
Analista Judiciário